



**Processo TC 006.394/2014-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Novo Alegre-TO

**Responsável:** Construtora e Incorporadora Mão forte Ltda. (CNPJ 05.742.588/0001-72); Paulino Pereira dos Santos (CPF 097.808.311-34)

**Advogados constituídos nos autos:** Paulo Henrique Queiroz Pereira dos Santos, OAB 43499/DF (peça 102); Rodrigo de Carvalho Ayres, OAB 4783/TO (peça 24).

**Proposta:** reabertura dos autos para juízo sobre a despersonalização da pessoa jurídica condenada.

## DESPACHO

Trata-se de expediente da Advocacia Geral da União que informa a impossibilidade de se executar a empresa Construtora e Incorporadora Mão forte Ltda. (CNPJ 05.742.588/0001-72) em razão de sua baixa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil desde 9/2/2015, com o fundamento de “omissão contumaz”.

Em razão o do exposto, solicita a adoção de providências de modo a possibilitar a cobrança judicial da dívida em virtude de nova instrução e prolação de acórdão que considere a despersonalização da pessoa jurídica e imputação da responsabilidade aos sucessores da sociedade empresária.

Dessa forma, cumpridas as exigências a cargo desta Secretaria, encaminhe-se os autos à SecexEducação para os misteres necessários à possível reabertura dos autos do TC 006.394/2014-0, que se encontra arquivado.

Sec-TO, em 4 de abril 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

**EDILSON GUEDES DE ALMEIDA**

Secretário - Mat. 7647-3